



SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Nº 45, DE 2005

Suspende a execução do inciso XVIII do art. 51, e respectivo parágrafo único, do Decreto Legislativo nº 12, de 2 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Cidreira/RS).

O SENADO FEDERAL, considerando a declaração de inconstitucionalidade de dispositivos de diploma legal constante de decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 172.004-2/210/RS, RESOLVE:

Art. 1º É suspensa a execução do inciso XVIII do art. 51, e respectivo parágrafo único, do Decreto Legislativo nº 12, de 2 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Cidreira/RS).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: 0FS Nº 74 DE 1998

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 30/03/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <u>Antônio Carlos Magalhães</u>	
RELATOR "AD. HCO": <u>SEN. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES</u>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNIAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
AL MEIDA LIMA	6- TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT)	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCIDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3 SÉRGIO ZAMBIASI
FRANCISCO PEREIRA	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTE
SERYS SLHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
JOÃO BATISTA MOTTA	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
MAGUITO VILELA	4-GERSON CAMATA
(VAGO) **	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 22/03/2005

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

(**) O Senador Romero Jucá afastou-se do exercício do mandato em 22/03/2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado da Previdência Social.

Publicado no Diário do Senado Federal de 16/06/2005

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

(OS:13610/2005)